



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 201 /2026

Assunto: Requer informações e documentos comprobatórios acerca das condições sanitárias, instalações de banheiros e condições para alimentação e conforto dos servidores municipais na denominada “Cidade da Saúde”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio dos órgãos competentes, preste informações objetivas, individualizadas e acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios acerca das condições de higiene, instalações sanitárias, alimentação e conforto dos servidores municipais que trabalham na denominada “Cidade da Saúde”.

O presente requerimento decorre de relatos recebidos por este Vereador de servidores acerca das condições dos banheiros e, especialmente, da inexistência ou insuficiência de espaço adequado para realização das refeições durante a jornada de trabalho, bem como das informações prestadas pelo próprio Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº 029/2026.

Naquela resposta, a Administração declarou expressamente que o quantitativo total de sanitários e seu dimensionamento ainda se encontravam em fase de apuração.

Também informou que a análise detalhada dos riscos ocupacionais da “Cidade da Saúde” teve início após o começo do funcionamento, e que o PGR da Secretaria Municipal de Saúde encontrava-se em atualização.

Diante dessas informações, requer-se:

1. QUANTITATIVO E DIMENSIONAMENTO

a) Informar o número total de servidores municipais atualmente lotados na “Cidade da Saúde”, discriminado por setor e turno.

b) Informar o número máximo de servidores presentes simultaneamente no turno de maior contingente.

c) Informar o número total de sanitários existentes no imóvel, discriminando aqueles destinados a servidores e usuários, bem como os sanitários acessíveis.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

d) Encaminhar o estudo, laudo, memória de cálculo ou parecer técnico que comprove o dimensionamento dos sanitários, indicando expressamente:

número de trabalhadores considerado;

turno utilizado como referência;

norma técnica utilizada;

responsável técnico pela conclusão.

e) Caso esse documento não exista, declarar expressamente sua inexistência e informar quem atestou tecnicamente a adequação das instalações sanitárias.

2. CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES

Considerando os relatos recebidos, responder objetivamente:

a) Existe atualmente local destinado ou adaptado para que os servidores realizem suas refeições durante o intervalo da jornada?

b) Em caso positivo, informar localização, área e capacidade simultânea.

c) Informar se possui mesas, assentos, água potável, lavatório, ventilação, iluminação e equipamento seguro para aquecimento das refeições.

d) Encaminhar fotografias atuais do local.

e) Caso não exista local adequado, responder expressamente:

Onde os servidores atualmente realizam suas refeições durante o intervalo da jornada de trabalho?

f) Informar se as refeições são realizadas nos próprios postos de trabalho, salas administrativas, áreas de atendimento, corredores, áreas de circulação ou outro ambiente.

g) Caso sejam realizadas em ambiente diverso de local destinado às refeições, apresentar o fundamento técnico que considera adequada essa utilização.

A análise deverá considerar as disposições aplicáveis da NR-24 e, por se tratar de serviços de saúde, da NR-32.

3. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO DEESMT

Considerando que a própria Administração informou que a análise detalhada dos riscos ocupacionais teve início após o funcionamento, requer-se parecer técnico formal e assinado pelo responsável do DEESMT, respondendo exclusivamente:

I – As instalações sanitárias atualmente disponibilizadas aos servidores estão adequadamente dimensionadas?



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

II – O local atualmente utilizado pelos servidores para realizar suas refeições atende às normas aplicáveis?

III – Existem atualmente não conformidades relacionadas a banheiros, higiene, água potável ou alimentação?

IV – Caso existam, quais são, qual medida corretiva foi determinada, quem é responsável e qual o prazo para correção?

V – Encaminhar o relatório técnico que fundamenta as respostas.

4. PGR E RISCOS OCUPACIONAIS

Encaminhar:

- a) PGR vigente da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) versão atualizada, caso existente;
- c) Inventário de Riscos Ocupacionais referente à “Cidade da Saúde”;
- d) Plano de Ação correspondente.

Informar expressamente se banheiros, alimentação, água potável e condições de conforto foram considerados na avaliação dos riscos.

A própria Administração informou que o PGR estava em atualização para contemplar os novos locais de trabalho.

5. DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADE

Informar nominalmente:

- a) responsável técnico pelo dimensionamento das instalações sanitárias;
- b) responsável técnico do DEESMT;
- c) responsável pela avaliação das condições de alimentação e conforto;
- d) responsável pela manutenção das instalações sanitárias.

Informar nome, cargo/função e registro profissional, quando aplicável.

Encaminhar, ainda:

estudo de dimensionamento dos sanitários;

parecer/relatório do DEESMT;

PGR e Inventário de Riscos;

fotografias atuais dos sanitários destinados aos servidores;

fotografias do local de refeições, caso exista;

registros de limpeza e manutenção dos sanitários dos últimos 90 dias.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

Caso qualquer documento solicitado não exista, deverá ser declarada expressamente sua inexistência, indicando o órgão responsável pela informação e o motivo de sua não elaboração.

JUSTIFICATIVA

A presente fiscalização não parte da afirmação prévia de que exista irregularidade.

Parte de dois elementos objetivos: relatos recebidos de servidores e lacunas reconhecidas na própria resposta oficial do Poder Executivo.

Quando anteriormente questionada, a Administração informou que existem sanitários destinados exclusivamente aos trabalhadores, mas declarou que o levantamento detalhado do quantitativo e a verificação do dimensionamento ainda estavam em apuração.

Portanto, a informação solicitada neste requerimento não é meramente opinativa: trata-se de obter o resultado daquela apuração técnica.

A situação merece atenção porque o imóvel concentra diversos serviços de saúde, com média mensal informada pelo próprio Executivo de aproximadamente 6.973 atendimentos, considerando os serviços discriminados na resposta oficial.

Nesse cenário, a existência de sanitários não é suficiente para demonstrar sua adequação.

É necessário conhecer quantidade, número de trabalhadores, turno de maior contingente, critério de dimensionamento e documento técnico que sustente a conclusão de conformidade.

Da mesma forma, os relatos recebidos sobre as condições de alimentação dos servidores precisam ser submetidos a uma verificação técnica, e não simplesmente ignorados ou respondidos de maneira genérica.

A questão objetiva é:

Existe local adequado para os servidores realizarem suas refeições durante a jornada?

Se existe, deve ser identificado e demonstrada sua adequação.

Se não existe, deve ser informado onde os servidores fazem suas refeições e qual fundamento técnico autoriza essa situação.

A questão é particularmente relevante porque o ambiente concentra atividades de saúde, devendo ser observadas as normas aplicáveis à proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, especialmente a NR-24 e a NR-32.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

Também merece esclarecimento a informação oficial de que a análise detalhada dos riscos ocupacionais teve início após o começo do funcionamento da unidade.

Assim, é indispensável conhecer o resultado dessa avaliação e verificar se foram efetivamente examinados os aspectos relacionados às instalações sanitárias, higiene, alimentação e conforto dos servidores.

O presente requerimento busca, portanto, substituir respostas genéricas por evidências documentais e responsabilidade técnica.

Se as instalações são adequadas, que o Município apresente o estudo que demonstra essa adequação.

Se o local de refeições atende às normas, que o DEESMT apresente seu parecer.

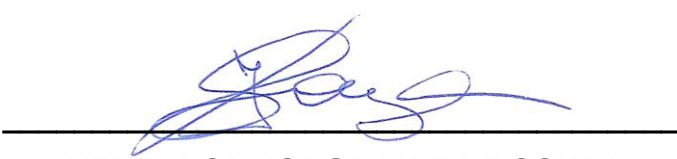
Se existem inadequações, que sejam identificadas formalmente, com indicação da medida corretiva, responsável e prazo.

E, caso determinado documento não exista, que isso seja expressamente declarado.

A finalidade é simples: verificar se os servidores municipais dispõem de condições mínimas e adequadas para trabalhar, utilizar as instalações sanitárias e realizar suas refeições com higiene, segurança e dignidade.

Diante do exposto, requer-se o atendimento integral e individualizado dos questionamentos, acompanhado dos documentos solicitados, evitando-se respostas genéricas ou meramente declaratórias.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de agosto de 2026



VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 00743/2026 – 25-08-2026

LIDO E APROVADO -19ª S.O. -01-09-2026